

Requisitos - Autue-se

Sala das Sessões 19/10/1998



DATA

NUMERO

19/10/98

2230/98

DESTINO:

CÓDIGO:

Dist. Legislativa

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 323/98

INICIATIVA:

EDIL ALCIDES CARRILLO CAICEDO

HISTÓRICO:

DENOMINA BAIRRO NO MUNICÍPIO

Bairro Alto Novo Parque

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
Em. 26/10/98

~~Presidente~~

AUTUAÇÃO

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de
mil novecentos e noventa e oito, autuo o presente
supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 1997 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORREA

Const. Obras

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 323/98
PROTOCOLO GERAL...: 2230/98
DATA PROTOCOLO...: 19/10/98

DENOMINA BAIRRO NO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

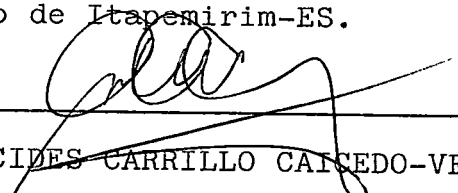
Art. 1º. Fica denominado de BAIRRO ALTO NOVO PARQUE, a área, urbana que compreende os limites do "croquis" em anexo, e as ruas e logradouros seguintes:

- a) Vila Amália; (Ruas Projetadas);
- b) Rod. José Rosa Machado, (Da Vila Amália ao final)
- c) Início da Rod ES-164, (Gumercindo Moura);
- d) Rua Pedro Gardiole;
- e) Rua Constantino Moreira da Silva;
- f) Rua Benedito Viana;
- g) Rua Maria do Sudário;
- h) Rua Edmundo Ramos do nº 42 ao 130 (Lado Par);
- i) Rua João Marques, (Lado Impar);
- j) Rua Jacinta Maria da Silva;
- k) Loteamento Residencial BOM PASTOR;
- l) Rua Nossa Sra. de Fátima, (Lado de cima);
- m) Rua Milbrugues Gomes da Silva, (Lado de cima);
- n) Limites: Bairro Abelardo Machado; Bº; Nossa Sra. de Fátima; Bº. Novo Parque; Bº Rubem Braga e Rodovia ES-164, e Av. Justiniano da Silva Junior, até conexão com a rua Pedro Vieira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1.998

Cachoeiro de Itapemirim-ES.



- DR. ALCIDES CARRILLO CAICEDO-VEREADOR-

03/
p.00

JUSTIFICAÇÃO:

A Associação de Moradores em abaixo assinado, decidiu pelo denominativo de Bairro Alto Novo Parque, preservando a continuidade do costume e a unidade histórica, do local, que de há muito já é conhecido pelo referido denominativo, não obstante a nomenclatura da Associação ser Alto Novo Parque e Bom Pastor, o que não é de bom som para nome de Bairro, embora Bom Pastor fosse a preferência de alguns, pela religiosidade da mensagem, mas prevaleceu a vontade da maioria pelo costume e manutenção da história do Bairro ao decidir entre um e outro.

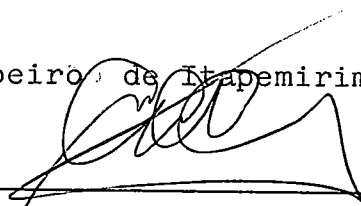
Sendo realidade que a comunidade já está interagindo como um Bairro, tanto que é de conhecimento público e notório esse fato, a requerimento dos moradores através de seus representantes legais, elaboramos o projeto de lei, e encaminhamos a proposta à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES; para que discuta a proposta e aprove, dentro dos preceitos legais pertinentes.

Lembramos ainda que o maior princípio democrático, é o de que, todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido, o que é um princípio Constitucional dos mais evidentes, e assim deve ser feito, estando tudo dentro, das exigências das leis que regulam a matéria.

Do exposto espera-se pela aprovação da proposta, para que surtam seus efeitos legais.

Sala das Sessões em, 15/Outubro/1.998

Cachoeiro de Itapemirim-ES.


-DR. ALCIDES CARRILLO CAICEDO-VEREADOR -

15/15

solicitacao-faz

DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO NOVO PARQUE
E BOM PASTOR E A COMUNIDADE SOLICITAM ATRAVES DO ABAIXO
ASSINADO: A CAMARA DE VEREADORES: O REGISTRO DO REFERIDO
BAIRO ALTO NOVO PARQUE
POR SER VERDADE SEGE ABAIXO ASSINADO

Jorge Genival
Francisco
Antonio
Francisco
Rosa e Graziophonte Gaspar
Maria da Penha Samiela Pedro
Lauzeo Bonifacio Pedro

Dei nicola da Santa NICOLAU
Duce Nicolar da Santa
Edias nicolar dos Santos
emario do carmo ni
Samuel Santana
Do Toledo dos Santos
Manoelton ferreira dos Santos
Gardina ferreira dos Santos
fronizeo martins dos Santos
Uzeas gonsalves Custodio
Eleno Soares Atayde
Giovane Valpato
Gonçalo Magalhães
Jose de Melo
Glória MOPENA CALLEGARIBAU
Jullia Carlos da Silva

02 057 399/0001-72
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS
BAIROS ALTO NOVO PARQUE
E BOM PASTOR
Rua Constantino Moreira da Silva, 8
Alto Novo Parque - CEP 29309-160
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Paulo Brito
Felipe Antonio Lourenço
Dey Sales de Oliveira
Márcia da Cunha Brito Rynd

Sebastião de Freitas Marelli

~~João José~~

~~João~~

Jose Thom de Souza

Gilberto Mattos

Amorim das Paulas Junqueira

~~Changelert~~

Robson Ramos de Aguiar

João Simão Vicente Dias

Celestina P. Ferreira

Luiz Carlos Lima

Elias Zouvi

~~João Pereira~~

Haroldo de Aguiar
Hárcio Thompson de

Dario Roberto

João Carlos

~~João~~

~~João~~

~~Amália Brito~~

~~João Sérgio Silva~~

Márcia da Cunha Eler Vicente

Amélia Cardoso

02 057 399/0001-72

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS
BAIRROS LITO NOVO PARQUE
SEM PASTOR

Antônio Moreira da Silva, 8
Novo Parque - C.P. 29309-160
Achoeiro de Itapessirim - ES

Daniel Pulzell

Valmir F. Queiroz

1 Marcia A. de Castro

1 José Polonini

1 ~~João Paulo~~

1 ~~Paulo Roberto~~

1 ~~Albino~~

1 ~~Paulo Roberto~~

+ Francisco de Assis da Silva

Luiz Moura

1 ~~Paulo Roberto~~

1 Daniel Galvão

x Wellington

1 José Antonio Soares

x Sebastião Filadelfo Ferreira

1 ~~Luiz Moura~~

1 Luiz B. de M. MONTENEGRO

ROSINEIA ELLER

Roselena Eller - atalaia

1 José Vicente Neto

Amazilda Binter eunte

Rozimari firmiano Eller

Uma firmiano

1 João firmiano

Maria da Penha firmiano Bitucarte

1 Anice Rosa

Cherac Luízia da Cruz Gomes

ativiane Gomes Queiroz

1 Michel Napoleão da Silva

1 Denise Rome Queiroz

1 Paulo de Fátima Rozina

Luciana Marcelote Leitão
Francinella C. T. Mattela
Eliane da Paes Freitas
Euzinete José de Oliveira

Sebastião Pellegrina
José Geraldo (Jegê)
William do Santos
José Henrique Delcero
Dalmo Gomes Brasil
Cruzem José
CARLOS BERTO CARMO
X. Chão Fátima
Carmelo Pin
Augusta Ferreira Abreu
Romário Cordeiro do
Dilmar Teles Rente
Antônio Calbo
João Bosco Delcero
Elias Fernandes de Souza
Wilson Ferreira dos Santos

02.057.399/0001-72
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS
BARRIOS ALTO NOVO PARQUE
E BOM PASIOR
Rua Constantino Moreira da Silva, 8
Alto Novo Parque - CEP 29309-160
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Demato Vicente

Ferni Gonçalves Neves

Bordello!

~~Pedro Soares~~

José Antonio Gullis

Juan Carlos de Foz

Jose Paulino dos Santos

ZODINO PEREIRA

Valéria Jesus Carneiro

Jose Francisco Santos

~~Jose~~

Fabio Carlos Lopez

Almirante Pereira Campos Grolla

Adriano Pereira

Guarabá Bordello

Repinca Bordello

19/9/1975

José Quim Moreira Coelho

Elcio de Souza Jacome

Leonor de Castro Almeida

Dejan Thuma

Diriz Amanda Souza Temporim

Umberto Cortezini

~~Ed~~

Landiceia

Carla Pereira

~~Ázago~~

Solimar Antonio Francisco

Edessa Carlos Pereira

Mario Regino Ferreira

ABAIXO ASSINADO PARA CRIAÇÃO DO BAIRRO ALTO NOVO PARQUE:

08/11/11

Paulo Sérgio Barbosa

Selbstião Luiz de Freitas

Maria José Gomes Novaes

Wagner Antônio Mendes

Agny Paulo de Almeida

William M. M.

Rejane Maria Mastela

Tejipe Mastela

Flavardo Basa Moreira

Adelino Mastela

Carlos Cesar Mastela

Adelino Mendes Mastela

Rogéria Mendes Mastela

Alcides Tarilo Alves

Valdir Vasconcelos

Vera Lucia da Cruz Gomes

Maria Izabel Buzan

~~Paulo~~

João Batista dos Santos

Armando Pereira

José Antero de Siqueira

Eliana Farias

Wagner

Mãe Regina Altói Fernandes

Edgar Rossi

Bernardette Catano Matiello

Sebastião

02 057 399/3001-72

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS
BARRIOS ALTO NOVO PARQUE
E BOM PASTOR

Rua Constantino Moreira da Silva, 8
Alto Novo Parque - CEP 29309-160
Itapemirim - ES

27

ABAIXO ASSINADO PARA CRIAÇÃO DO BAIRRO ALTO NOVO PARQUE:

10/100

~~Luiz Pereira~~

Walter José Ribeiro

~~Yvone Pa...~~

Dario Mantillo

Yago Batista Ribeiro

Josefon acad...

Ma. Jose Maria Silveira

Cláudia Almeida da Silva

Luiz Amador...

Eduardo Santana

Pedro Roberto

Vanik Maria da Silva

Jos. Luiz Siqueira

Geruésio Leão Pedro

Yago Ponzaga Lourenço

Belmira de Souza eordeiro

Paulo Vin. Benadim

VILFENTE ZAMPIRLI

Geirizado do S. An

Sebastião Ponzaga Soares

Paulo Vin. Benadim

93

02 057 399/0001-72

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS
 BAIRROS ALTO-NOVO PARQUE
 E BOM PASTOR

Rua Constantino Moreira da Silva, 8
 Alto Novo Parque - C.P. 29309-160
 Cachoeiro de Itapemirim - ES

ABAIXO ASSINADO PARA CRIAÇÃO DO BAIRRO ALTO NOVO PARQUE:

Autógrafo
Luciene Barbosa Curcio
Rustiane Valeria Baquer Peaine
Edson Catani
Antonio Catani Queiroz
Orlando de Jesus Queiroz
Irom Gomes Ferreira
Silvio Santo
Francisco Leães Neto
Maria do Carmo Polonini Zagorke
João Elias
Nadir José de Oliveira
José Eduardo
Alceu Stephato
Wilson Neto Stephato
Homero de Jesus Veloso
Rogério Castro Santos
Cleary Moura Jr.
Yosi Soares da Silva
William José Gonçalves
Yose de Oliveira
Edneia Altei Tuchano
Deixe aqui o nome

1/10

23

PROJETO DE LEI Nº 323/98

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 323/98
PROTOCOLO GERAL...: 2230/98
DATA PROTOCOLO...: 19/10/98

DENOMINA BAIRO NO MUNICIPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica denominado de BAIRRO ALTO NOVO PARQUE, a área, urbana que compreende os limites do "croquis" em anexo, e as ruas e logradouros seguintes:

- a) Vila Amália; (Ruas Projetadas);
- b) Rod. José Rosa Machado, (Da Vila Amália ao final)
- c) Início da Rod ES-164, (Gumerindo Moura);
- d) Rua Pedro Gardiole;
- e) Rua Constantino Moreira da Silva;
- f) Rua Benedito Viana;
- g) Rua Maria de Sudário;
- h) Rua Edmundo Ramos do nº 42 ao 130 (Lado Par);
- i) Rua João Marques, (Lado Impar);
- j) Rua Jacinta Maria da Silva;
- k) Loteamento Residencial BOM PASTOR;
- l) Rua Nossa Sra. de Fátima, (Lado de cima);
- m) Rua Milbruges Gomes da Silva, (Lado de cima);
- n) Limites: Bairro Abelardo Machado; Bº; Nossa Sra. de Fátima; Bº. Novo Parque; Bº Rubem Braga e Rodovia ES-164, e Av. Justiniano da Silva Junior, até conexão com a rua Pedro Vieira.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 15 de outubro de 1.998

Cachoeiro de Itapemirim-ES.


- DR. ALCIDES CARRILLO CAICEDO-VEREADOR-

ANEXO: RELATIVO AO PL QUE CRIA O BAIRRO ALTO NOVO PARQUE:

JUSTIFICAÇÃO:

A Associação de Moradores em abaixo assinado, decidiu pelo denominativo de Bairro Alto Novo Parque, preservando a continuidade do costume e a unidade histórica, do local, que de há muito já é conhecido pelo referido denominativo, não obstante a nomenclatura da Associação ser Alto Novo Parque e Bom Pastor, e que não é de bom som para nome de Bairro, embora Bom Pastor fosse a preferência de alguns, pela religiosidade da mensagem, mas prevaleceu a vontade da maioria pelo costume e manutenção da história do Bairro ao decidir entre um e outro.

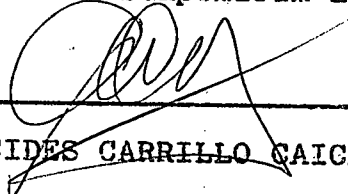
Sendo realidade que a comunidade já está interagindo como um Bairro, tanto que é de conhecimento público e notório esse fato, a requerimento dos moradores através de seus representantes legais, elaboramos o projeto de lei, e encaminhamos a proposta à Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES; para que discuta a proposta e aprove, dentro dos preceitos legais pertinentes.

Lembramos ainda que o maior princípio democrático, é o de que, todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido, o que é um princípio Constitucional dos mais evidentes, e assim deve ser feito, estando tudo dentro, das exigências das leis que regulam a matéria.

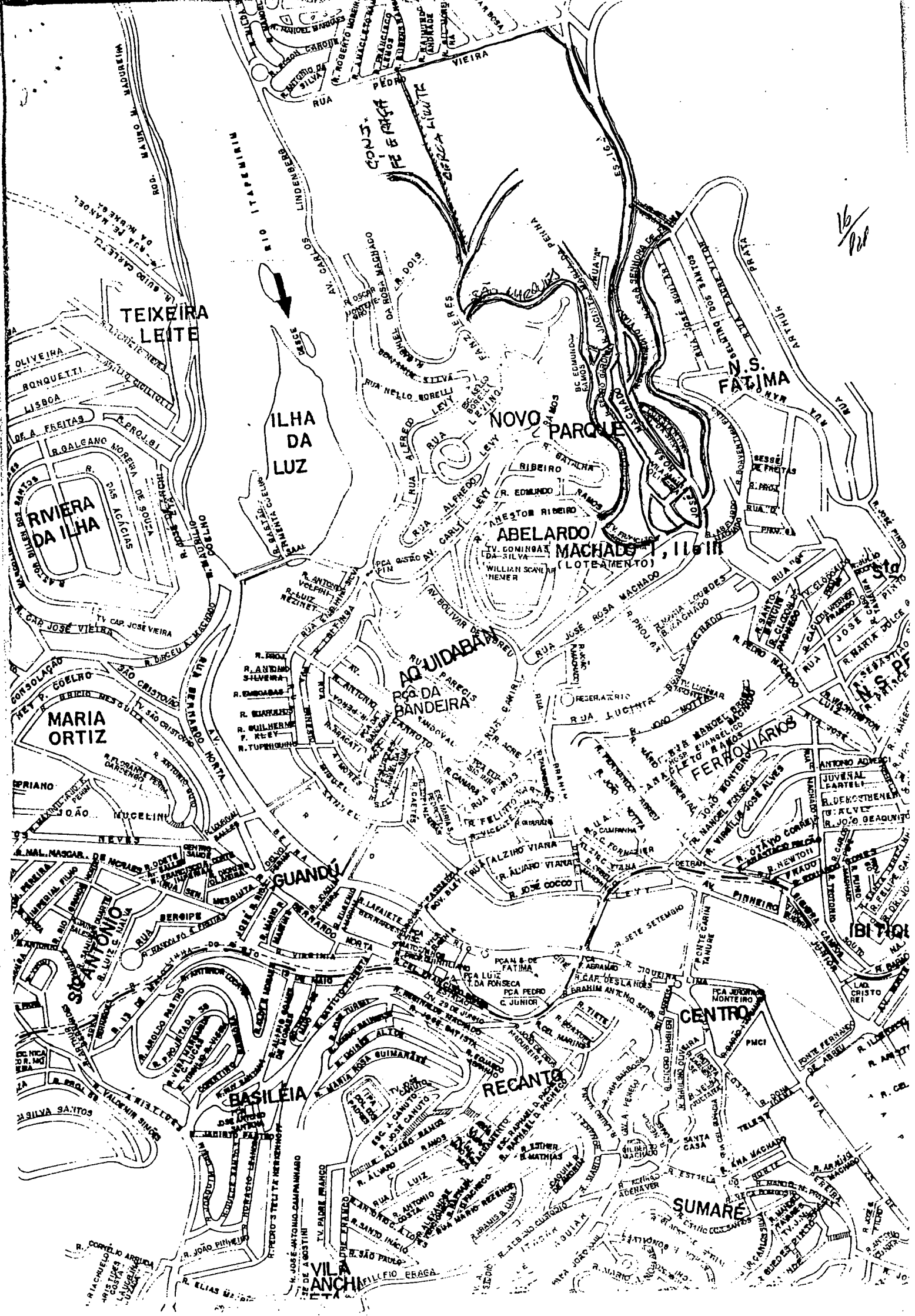
Do exposto espera-se pela aprovação da proposta, para que surtam seus efeitos legais.

Sala das Sessões em, 15/Outubro/1.998

Cachoeiro de Itapemirim-ES.


-DR. ALCIDES CARRILLO CAICEDO-VEREADOR -

16/10/24



TEIXEIRA LEITE

ILHA DA LUZ

NOVO PARQUE

ABELARDO MACHADO (LOTEAMENTO)

AQUIDABÃ

MARIA ORTIZ

GUANDU

BASILEIA

RECANTO

VILA ANCHIETA

CENTRO

SUMARÉ

N.S. FAZIMA

FERROVIÁRIOS

IBIPOL

-17-


CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Expediente: Projeto-de-Lei **N. 323/98**
Iniciativa: Alcides Carrilo Caicedo
Relator : Luiz Carlos Fonseca.

Relatório - Trata-se de projeto-de-lei cuja destinação é denominar bairro cidadão. O pedido foi instruído com o "croquis" e a indicação das vias públicas incluídas na circunscrição do mencionado bairro. Agora, encontra-se no âmbito desta Comissão, para medidas e pronunciamentos.

Parecer - A mim me parece imprópria, em que pese a intenção do ilustrado edil, estabelecer divisões e, conseqüentemente, criar um bairro dentro de espaço tão diminuto. Inexistem, a rigor fiscal e geográfico, quaisquer benefícios futuros, tornando, desta forma, dispensável tal iniciativa. Ademais, é de nossa sabença, e de outros ilustres pares, a existência de abaixo-assinado contando mais de mil e setecentos assinaturas, de comuns daquela região, contrários ao seguinte ideário. Daí, pois, somos contrários à pretensão entelada.

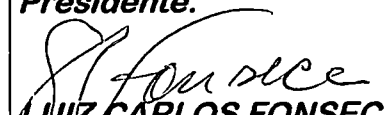
Voto do Presidente - De acordo com o parecer.

Voto do Membro - De acordo com o parecer.

DECISÃO. Esta comissão, portanto, por unanimidade de seus componentes, decide - pela rejeição da matéria, seguidas, em face disso, as normas regimentais pertinentes.

Sala de Sessões (ES), 05 de novembro de 1998.

FÁBIO MENDES GLÓRIA.
Presidente.


LUIZ CARLOS FONSECA.
Relator.


EDISON VALENTIN FASSARELLA.
Membro.